

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 618/2021

AUTORES:DEPUTADO DO CARMO, DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL DA CACHAÇA AO MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 618/2021

#### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, de 2021

Concede o Título de Capital Paranaense da Cachaça ao Município Jandaia do Sul.

Art. 1º Concede o Título de Capital Paranaense da Cachaça ao Município Jandaia do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Virtual das Sessões, \_\_ de novembro de 2021

**DO CARMO**

**Deputado Estadual**

**2º Vice-Presidente**

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, apresento este Projeto de Lei que busca conceder o Título de Capital da Cachaça ao Município Jandaia do Sul.

Inicialmente se faz necessário distinguirmos cachaça de aguardente, apesar de similares, não são a mesma coisa, a cachaça é feita da destilação do vinho da cana de açúcar e apresenta graduação alcoólica entre 38 e 48% e tendo graduação alcoólica igual ou superior a 49% é considerada aguardente, a aguardente também é obtida da



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

fermentação de qualquer vegetal doce em qualquer graduação alcoólica. Portanto toda cachaça é uma aguardente, mas nem toda aguardente é uma cachaça.

O município de Jandaia do Sul, possui 19 das 43 diferentes marcas de Cachaças do Paraná devidamente registradas no Ministério da Agricultura, sendo, portanto, o maior produtor de cachaça do Estado.

Jandaia do Sul, destaca-se não só pela quantidade na produção de cachaça, mas também em razão do latosolo roxo que é rico em nutrientes e o clima que varia de 10 a 20° C durante o inverno, facilitando a fermentação da cana de açúcar, contribuem para a elevada qualidade do produto.

A produção de cachaça na região se iniciou de forma artesanal ainda nos anos 1960, impulsionadas pelas famílias Zan e Romani, atualmente o município conta com as cachaças premiadas Companheira e Moretti, e ainda com a famosa Jamel que é administrada pelo Grupo Missiato, que compra, industrializa e vende.

Assim o reconhecimento de Jandaia do Sul como a Capital Estadual da Cachaça, trará crescimento ao município movimentando o setor turístico da região e aprimorando ainda mais a qualidade do produto produzido em solo paranaense.

Ciente de que estaremos tratando o próprio futuro do Estado do Paraná ao incentivar a economia local, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa.



**DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR**

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 10:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO DO CARMO**

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 10:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **618** e o  
código CRC **1F6E3D5D8C6D9EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1507/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 618/2021**.

Curitiba, 8 de novembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 08/11/2021, às 17:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1507** e o código CRC **1B6A3C6B4B0D3EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1531/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de novembro de 2021.

**Danielle Requião**  
**Mat. 16.490**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2021, às 09:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1531** e o código CRC **1F6B3D6C4B6D1FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 916/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2021, às 19:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **916** e o código CRC **1D6F3D6F4D8B2EA**